

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 90/1989 de 26 de Setembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Administração Interna:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 39 de 26-9-1989.

1 de Agosto de 1989. – O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*